



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Às quatorze horas e trinta minutos do décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. **PARTICIPANTES:** No exercício da presidência do Conselho Deliberativo, o Sr. Ricardo Borges de Rezende, Presidente do Conselho Deliberativo, os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Henriques Moreira Turíbio, Sr. Helvécio Vieira da Cunha Junior, Sra. Sulema de Oliveira Barcelos, Sr. Rafael Brasil Vasconcelos e o Sr. Fábio Estevão Marchetti. Estiveram presentes também, o Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor-Presidente e de Investimentos, o Sr. Rafael Cunha Fernandes, Diretor de Administração Interino, e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião, esses últimos da Prevcom-BrC. **PAUTA DA REUNIÃO: ASSUNTOS INFORMATIVOS E DELIBERATIVOS.** 1. Recepção dos novos conselheiros; 2. Cronograma de Reuniões 2024; 3. Recepção da norma de indenização de férias - "§", 5º, art. 128 do Estatuto do Servidor Público; 4. Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2022; 5. Outros Assuntos. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o §1º, do art. 26 do Estatuto da Prevcom-BrC, o Presidente do Conselho Deliberativo suplente instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **INFORMAÇÕES:** 1. O Sr. Ricardo Borges iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e informou que em virtude de urgente agenda externa, a Presidente titular não pôde participar da reunião. Com a palavra, o Sr. Murilo Luciano cumprimentou todos os presentes e deu boas-vindas aos novos conselheiros eleitos pelos participantes e assistidos para integrarem os Conselhos Deliberativo e Fiscal, e também ao Sr. Ricardo Borges, representante do patrocinador, suplente da Presidente do Conselho. Após a leitura da pauta e do breve resumo sobre cada conselheiro, foi oportunizado espaço para que todos os membros se apresentassem. 2. Em sequência à pauta, os conselheiros discutiram sobre as datas de todas as reuniões ordinárias de 2024. As datas estipuladas foram: Fevereiro – dia 15 (quinta-feira); Março – dia 19 (terça-feira); Abril – dia 16 (terça-feira); Maio – dia 21 (terça-feira); Junho – dia 18 (terça-feira); Julho – dia 16 (terça-feira); Agosto – dia 20 (terça-feira); Setembro – dia 17 (terça-feira); Outubro – dia 22 (terça-feira); Novembro – dia 19 (terça-feira); Dezembro – dia 17 (terça-feira), todas as 11:00hs. Todos os conselheiros em acordo, manifestaram que em eventual necessidade, as datas poderão ser alteradas. 3. Sobre a indenização de férias (§5º, art. 128 do Estatuto do Servidor Público), o Diretor-Presidente da Prevcom-BrC explicou que o intuito de recepção da norma, já em vigência e operação para os servidores estatutários dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Estado de Goiás, visa ajustar de forma excepcional, eventual excedente a 2 (dois) períodos de férias dos colaboradores da estrutura básica e complementar da Fundação que ocupam posição estratégica e não puderam se ausentar por longo tempo sem prejudicar o bom andamento das atividades de suas respectivas unidades, nem mesmo teriam substitutos visto o quadro enxuto de colaboradores da Entidade. Os possíveis valores indenizados não configurariam nova despesa visto já estarem provisionados nos encargos de folha dos exercícios civis do período aquisitivo. Reforça a natureza atípica da regra de modo que não se tornaria preceito geral em eventos futuros. O conselheiro Henriques aconselhou consulta técnica/jurídica acerca do assunto, uma vez que apesar do documento principal da entidade acerca das diretrizes, requisitos, direitos e deveres dos colaboradores ser o Regulamento de Pessoal da Prevcom-BrC, bem como os servidores da Fundação ocuparem cargos de livre nomeação e exoneração, há parâmetros de direitos trabalhistas advindos da CLT aplicáveis subsidiariamente no que couber. A conselheira Sulema completou sugerindo o levantamento de informações de quantos são os servidores enquadráveis nessa situação, além do impacto financeiro no PGA. Todos os conselheiros foram favoráveis às sugestões apresentadas pelo conselheiro Henriques e pela conselheira Sulema ficando este ponto de pauta para deliberação futura quando disponíveis os documentos e informações retromencionadas. 4. Em continuidade, o Sr. Murilo informou que a Diretoria Executiva recebeu o Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2022 elaborado pelo Conselho Fiscal e que o documento e a resposta elaborada pela

Fundação foram previamente enviados aos conselheiros, para conhecimento e possível manifestação. A conselheira Sulema apontou a necessidade de que os relatórios de controles internos do Conselho Fiscal sejam entregues em período próximo ao da avaliação visando conferir maior efetividade ao próprio relatório no que concerne ao atendimento de eventuais apontamentos que necessitem correção ou aprimoramento. **5-A.** Como último item da pauta, o Diretor-Presidente informou que a Fundação recebeu uma Notificação Extrajudicial do ex-dirigente da entidade, Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão, por meio da qual solicita reconsideração da decisão que o destituiu da Diretoria Executiva e a disponibilização de documentos. Os conselheiros debateram sobre todos os assuntos expostos na notificação extrajudicial, especialmente para fins de atualização aos novos conselheiros. Por fim concluíram que o ato de destituição do ex-dirigente transcorreu de acordo com os normativos e regras vigentes, como restou demonstrado na Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 22 de setembro de 2023 e, em assim sendo, não há fundamento para reintegrar o notificante ao cargo. **5-B.** Na sequência, o Sr. Murilo ainda informou que no dia 11 do corrente mês foi sancionada a Lei n.º 14.803/2024, e que a partir dessa nova norma os participantes de planos de previdência complementar poderão fazer a opção pelo regime de tributação definitivo até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate. O conselheiro Henriques sugeriu a retirada da opção de escolha - Progressiva e Regressiva - dos Termos de Adesão, para que seja oportunizado prazo aos participantes a realização da opção apenas em momento futuro, evitando que um novo participante faça a opção logo na adesão, pois a decisão é irreversível. **5-C.** O Diretor-Presidente alertou aos novos conselheiros sobre o prazo para certificação, bem como aos atuais conselheiros sobre atenção aos respectivos prazos de vencimentos de suas certificações. Destacou que este acompanhamento é realizado pelo Conselho Fiscal, mas que a Diretoria Executiva auxilia sempre que requisitada. Os novos conselheiros solicitaram informações sobre o processo de certificação. **5-D.** Concluindo os assuntos do dia, o Sr. Murilo atualizou os membros do Conselho sobre o processo de habilitação do Sr. Rafael Cunha Fernandes para Diretor Executivo da Entidade, narrando que o processo se encontra em diligência na PREVIC. **DELIBERAÇÕES: Item 2:** O Conselho Deliberativo aprova, por unanimidade, o Cronograma de Reuniões para 2024; **Item 3:** Deliberam por aguardar parecer técnico/jurídico sobre a validade da recepção da norma (§ 5º, art. 128 do Estatuto do Servidor Público) para os servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração da entidade que não sejam servidores efetivos cedidos. **Item 5-A:** Autorizam o encaminhamento das informações que motivaram a destituição do ex-dirigente, além dos seus dados financeiros requisitados. **Item 5-B:** Deliberam pela exclusão da opção do regime de tributação quando do Termo de Adesão ao Plano Goiás Seguro e por estudo junto à ABRAPP/Receita Federal/Outras EFPCs dos procedimentos para que o participante possa exercer sua opção até a fruição do benefício. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras informações e deliberações para o mês de janeiro, o Presidente do Conselho considerou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e vinte minutos, tendo eu, Joyce Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SULEMA DE OLIVEIRA BARCELOS, Conselheiro (a)**, em 19/01/2024, às 13:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 19/01/2024, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELVECIO VIEIRA DA CUNHA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 19/01/2024, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUES MOREIRA TURIBIO, Conselheiro (a)**, em 19/01/2024, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BORGES DE REZENDE, Conselheiro (a)**, em 19/01/2024, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BRASIL VASCONCELOS, Conselheiro (a)**, em 19/01/2024, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Secretário (a)**, em 23/01/2024, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55830311** e o código CRC **8D7E5D05**.

CONSELHO DELIBERATIVO

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA -
Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.



Referência: Processo nº 202415844000010



SEI 55830311

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - PREVCOM-BrC
CALENDÁRIO DE REUNIÕES
2024

CONSELHO DELIBERATIVO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
16/01/2024 (terça-feira) 14h30	15/02/2024 (quinta-feira) 11h	19/03/2024 (terça-feira) 11h	16/04/2024 (terça-feira) 11h	21/05/2024 (terça-feira) 11h	18/06/2024 (terça-feira) 11h	16/07/2024 (terça-feira) 11h	20/08/2024 (terça-feira) 11h	17/09/2024 (terça-feira) 11h	22/10/2024 (terça-feira) 11h	19/11/2024 (terça-feira) 11h	17/12/2024 (terça-feira) 11h